

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

Município de Catalão

CERTIFICADO DE LICITAÇÃO
Certifico para os devidos fins que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, nos termos do Art. 118 Caput da Lei Orgânica do Município de Catalão/GO.
Catalão/GO, 24/11/2020
[Assinatura]

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE
Assunto: Dispensa de Licitação
Dispensa nº **108/2020**
Protocolo nº **2020034391**

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108

Declara para os devidos fins a contratação da empresa **LUCELHA SANTA PEREIRA RAMOS EIRELI - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.294.591/0001-50**, mediante Dispensa de Licitação nº 108/2020, conforme disposto no artigo 23, inciso II e no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.

A Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, no uso de suas atribuições legais e especialmente,

Considerando o valor proposto no menor orçamento, apurado pelo Departamento de Compra desta Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE;

Considerando que a Administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando por fim o que dispõe no artigo II, dos artigos 23 e 24 da Lei Federal nº 8.666 de junho de 1993, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens com pequena relevância econômica, diante da onerosidade da licitação.

DECLARA:

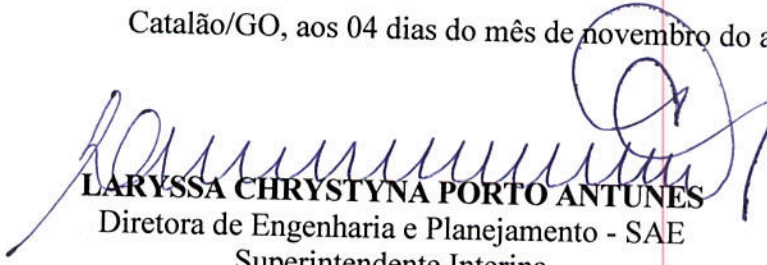
Art. 1º - Fica declarada Emergência Administrativa, com base na qual, se dispensa a licitação para aquisição de balde de plástico, os baldes serão utilizados para operações do laboratório da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE do município de Catalão/GO.

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE.
Município de Catalão.*

Art.2º- Fica autorizada a contratação direta, pelo preço de **RS 138,00 (cento e trinta e oito reais)**, através da empresa **LUCELHA SANTA PEREIRA RAMOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.294.591/0001-50**.

Art. 3º - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão/GO, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2020.


LARYSSA CHRYSTYNA PORTO ANTUNES
Diretora de Engenharia e Planejamento - SAE
Superintendente Interina